



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

### INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Administração, a criação de um Projeto de Lei que estabelece a jornada de trabalho de 30 horas semanais para os profissionais de Psicologia no âmbito da administração pública estadual, direta e indireta.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

I - O Conselho Regional de Psicologia de Santa Catarina (CRP-12) apresentou formalmente esta demanda prioritária em nome dos cerca de 22 mil psicólogos ativos no Estado, visando garantir maior qualidade de vida aos profissionais e excelência no serviço prestado à sociedade;

II - Os profissionais da Psicologia lidam rotineiramente com contextos severos de sofrimento, estresse, luto e transtornos, tornando a atual jornada um fator direto de adoecimento, esgotamento emocional e problemas psicossomáticos;

III - A Organização Internacional do Trabalho (OIT) já atesta que a redução da jornada aumenta a eficiência e a produtividade, sendo uma prática já adotada com sucesso em outras áreas da saúde (Medicina, Odontologia, Fisioterapia) sem prejuízos aos usuários; e

IV - A viabilidade técnica e financeira da medida já está comprovada por iniciativas locais de sucesso em municípios catarinenses como Gaspar, Navegantes e Itapema, além da aprovação estadual no Piauí;

**requer** que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Administração, a seguinte indicação:

**"A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Fernando Krelling, que sugere a Vossa Excelência determinar a elaboração e o envio de um Projeto de Lei para fixar a jornada de trabalho em até 30 horas semanais para as psicólogas e os psicólogos da administração pública estadual, direta e indireta. Atenciosamente, Deputado Julio Garcia - Presidente."**

Sala das Sessões,

Deputado Fernando Krelling



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**,  
em 01/04/2026, às 13:09.

---